



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.435, DE 1 DE JUNHO DE 2.004.

EMENTA: Abre às Unidade Orçamentárias, Crédito Suplementar na importância de R\$ 227.200,00 (DUZENTOS E VINTE E SETE MIL E DUZENTOS REAIS) e altera o detalhamento da despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 8º, inciso I, da Lei Municipal nº 1.765, de 23 de dezembro de 2003, **DECRETA** :

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Cultura (SMC), à Secretaria de Municipal de Saúde (SMS), à Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho (SMAST) e à Encargos Especiais (EE), crédito Suplementar na importância de R\$ 227.200,00 (DUZENTOS E VINTE E SETE MIL E DUZENTOS REAIS), a fim de reforçar a dotação orçamentária nos seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
SMC	GS	11.01.13.392.0048.1.0015	3390.39.00	170.000,00
SMS	DS	14.02.10.302.0075.1.0028	3390.30.09	7.000,00
SMAST	DAC	17.03.08.301.0081.2.0049	3390.32.00	200,00
EE	EE	20.01.28.846.0007.2.0052	3390.91.00	50.000,00

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será compensado na forma do artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com a anulação parcial de dotações orçamentárias nos seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	ANULAÇÃO
SMC	GS	11.01.13.392.0048.1.0015	4490.51.00	100.000,00
SMC	GS	11.01.13.392.0048.1.0015	4490.52.00	70.000,00
SMS	DS	14.02.10.302.0075.1.0028	4490.52.09	7.000,00
SMAST	GS	17.01.08.122.0081.2.0045	3390.14.00	200,00
EE	EE	20.01.28.846.0007.2.0052	3390.10.00	50.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, 1 de Junho de 2.004.


JOSÉ CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal